

MEI Caminhoneiro

Descrição

Modalidade de microempreendedor individual intitulada **MEI Caminhoneiro**.

! Principais diferenças:

- ▶ limite da receita bruta: até R\$ 251,6 mil anuais.
- ▶ valor mensal da contribuição previdenciária: 12% sobre o salário-mínimo.

📄 Lei Complementar nº 188, de 31 de dezembro de 2021.

📄 Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022.

Formalização

O transportador de cargas que quiser se formalizar como MEI deve acessar o Portal Empresas e Negócios (<https://gov.br/mei>) e preencher as informações solicitadas no site.

Benefícios

Todos os previstos ao MEI, tais como:

- 😊 Aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte.
- 😊 Emissão de nota fiscal.
- 😊 Impostos em documento único, de fácil acesso, pela internet.
- 😊 Maior acesso ao crédito.
- 😊 Custo zero na formalização e abertura do CNPJ.
- 😊 Dispensa de alvará e licença.
- 😊 Pode negociar o frete diretamente com os embarcadores.

Restrições

- ✓ Ter no máximo **um** empregado, que receba o piso da categoria ou 1 salário-mínimo.
- ✓ Não ser ou se tornar titular, sócio ou administrador de outra empresa.
- ✓ Não ter ou abrir filial.
- ✓ Não ter outro CNPJ.
- ✓ Não ser pensionista ou servidor público federal em atividade.

Obrigações

- ▶ Pagamento mensal da guia DAS.
- ▶ Entrega da declaração anual de faturamento à Receita Federal.
- ▶ Entrega anual da DASN-Simei.
- ▶ Emissão de NFs sempre que prestar serviços para outra empresa.

Custos mensais

Os valores para 2022 para o transportador de cargas:

- ✓ que atue somente no município: R\$ 150,44 (INSS+ISS);
- ✓ que atue somente em transporte interestadual e intermunicipal: R\$ 146,44 (INSS+ICMS);
- ✓ que atue no município, interestadual e intermunicipal: R\$ 151,44 (INSS+ISS+ICMS).

Para saber mais acesse:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios>